



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 22/2023

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
CARGO PÚBLICO.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X, XVII, XXI e XXXI, do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO que, no dia de hoje (20 de novembro de 2023), às 12h06, a Câmara de Vereadores de Itajaí foi oficiada acerca da decisão judicial lavrada nos autos n. 5027543-42.2023.8.24.0033/SC, em que consta o deferimento da “medida cautelar de suspensão do exercício de função pública” pelo Vereador Fabio Luiz Fernandes Castelo Guedes; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de cumprimento imediato e integral da ordem judicial:

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR afastado, imediatamente, o Sr. Fabio Luiz Fernandes Castelo Guedes (PL) do exercício do cargo público de Vereador.

Art. 2º Ordena-se à Secretaria-Geral desta Casa a convocação imediata do respectivo suplente para tomar posse perante a Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 20 de novembro de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente